

Secretaria de
Estado da
Saúde



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Instrução Normativa nº 04/2020

Dispõe sobre os documentos hábeis para a certificação dos cursos executados pela Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (SESG).

A SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1142/2020 - SES, publicada no Diário Oficial de 31 de julho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer que o documento hábil a comprovar a certificação dos cursos executados pela Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (SESG) será emitido por meio da Coordenação de Gestão Acadêmica, conforme as situações abaixo discriminadas.

I - Cursos Livres de Qualificação, Capacitação, Atualização com carga horária inferior a 40 horas, que passam pela análise pedagógica da Gerência de Projetos Educacionais e Educação em Saúde - GPES, será emitido o documento: **Declaração**.

II - Cursos Livres de Qualificação, Capacitação, Atualização com carga horária de 40 horas a 179 horas, que passam pela análise pedagógica da GPES, será emitido o documento: **Certificado**.

III - Cursos referentes à formação de pessoal de nível médio, com carga horária definida pela legislação (Conselho Estadual de Educação/Ministério da Educação - CEE/MEC), que passam pela análise pedagógica da GPES, será emitido o documento: **Diploma e/ou Certificado**.

IV - Cursos referentes à formação de pessoal no nível Lato Sensu, com carga horária definida pela legislação (CEE/MEC), que passam pela análise pedagógica da GPES, será emitido o documento: **Certificado**.

Art. 2º. Fica revogada a Instrução Normativa nº 026/2018 - GAB/SEST-SUS/SES-GO.

Art. 3º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete da SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE DE GOIÁS da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, aos 29 dias do mês de outubro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE LEONEL CASSIMIRO MEIRELES**,
Superintendente em Substituição, em 16/11/2020, às 11:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei
17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador
000015701856 e o código CRC **23229DD0**.

SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE DE GOIÁS
RUA 26 S/N - Bairro SANTO ANTONIO - CEP 74853-070 - GOIÂNIA - GO



Referência: Processo nº 202000010033026



SEI 000015701856